



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do
Estado de Mato Grosso

Edição Extra



Índice

Prefeitura Municipal de Várzea Grande	3
---	---

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65)99931-8446 - (65)2123-1200 - (65)99903-7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**LEI COMPLEMENTAR Nº 5.318/2024**

Dispõe sobre a redistribuição e ajustes dispostos na Lei nº 3.722/2012 e alterações posteriores, da Câmara Municipal de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal Complementar:

Art. 1º Fica estabelecido que os cargos de que trata o art. 1º. da Lei nº 4.536/2019, e art. 5º, da Lei nº 4.866/2021, (Assessor Técnico Parlamentar I e Assessor de Plenário I), passarão a ser subordinados exclusivamente aos gabinetes dos vereadores, nos seguintes termos:

I - serão lotados 23 (vinte e três) cargos de Assessor Técnico Parlamentar I, sendo 1 (um) para cada um dos 23 (vinte e três) gabinetes dos vereadores; e

II - serão lotados 23 (vinte e três) cargos de Assessor de Plenário I, sendo 1 (um) para cada um dos 23 (vinte e três) gabinetes dos vereadores.

Art. 2º Os cargos de Assessor Técnico Parlamentar I e Assessor de Plenário I serão indicados pelos respectivos vereadores e nomeados mediante ato da Mesa Diretora.

Art. 3º As atribuições e grau de escolaridade dos cargos de Assessor Técnico Parlamentar I e Assessor de Plenário I, serão as mesmas dispostas na Lei nº 4.536/2019 e alterações, ajustadas para atender integralmente às demandas parlamentares e às atividades relacionadas às sessões plenárias, conforme as necessidades específicas dos gabinetes.

Art. 4º Os cargos de Assessor Técnico Parlamentar I e Assessor de Plenário I não redistribuídos para os gabinetes na forma desta Lei, não sofrerão alteração.

Art. 5º Fica alterado o Anexo V, da Lei nº 4.117/2015 e alterações posteriores, para refletir a nova lotação e supervisão dos cargos redistribuídos, sem prejuízo dos cargos remanescentes.

Art. 6º Ficam mantidos os demais dispositivos das Leis Municipais Complementares nº 3.728/2012, nº 4.117/2015, nº 4.435/2019 e suas respectivas alterações, no que não contrariem esta Lei.

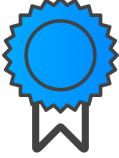
Art. 7º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia útil da próxima legislatura.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 22 de outubro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Oct 23 16:12:19 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)